

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares
III — Pessoal administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	161
IV — Pessoal auxiliar		Motorista de ligeiros Telefonista Auxiliar administrativo	174
V — Pessoal operário e outro pessoal auxiliar.		Guarda Jardineiro Auxiliar de serviço — nível 1 Auxiliar de serviço — nível 2 Zelador (*)	366

(*) Categoria a extinguir à medida que forem vagando os lugares (cinco lugares).

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DAS FINANÇAS E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 1088/2000

de 15 de Novembro

Considerando que o artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro, prevê a integração do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros sujeito ao regime da função pública num quadro a criar por portaria conjunta dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e do membro do Governo que tiver a seu cargo a Administração Pública;

Considerando que o artigo 3.º, n.º 1, do estatuto do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que é parte integrante do referido decre-

to-lei, estipula que estes serviços «disporão, em conjunto, de um quadro único de vinculação, aprovado e alterado por portaria conjunta dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e do membro do Governo que tenha a seu cargo a Administração Pública, com dotações especificadas ao nível das chefias e dotações globais por carreira ou grupo de pessoal, no qual será integrado o pessoal sujeito ao regime da função pública»;

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros, das Finanças e da Reforma do Estado e da Administração Pública, ao abrigo do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro, que seja aprovado o quadro único de vinculação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros que consta do mapa anexo ao presente diploma, que dele faz parte integrante.

Quadro único de vinculação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal de chefia	—	Vice-cônsul principal Vice-cônsul Chefe de chancelaria Chanceler	17 69 1 134
Pessoal técnico	Técnica	Técnico especialista Técnico	137
Pessoal administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	771
Pessoal auxiliar	—	Motorista de ligeiros Telefonista Auxiliar administrativo	163

Em 27 de Outubro de 2000.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — O Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alberto de Sousa Martins*.